



Junta de Freguesia de Bordeira

Ata nº 5 da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Bordeira do dia 20/05/2015

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, na povoação da Bordeira, no edifício - Sede da Autarquia, na sala de reuniões, compareceram para realizar uma reunião ordinária, formalmente convocada, os seguintes membros da Junta de Freguesia: João Paulo da Encarnação dos Santos, como presidente, Manuel Seromenho Marreiros, como secretário e José Francisco da Conceição Estevão, como tesoureiro.-----

ABERTA A REUNIÃO:-----

Sendo vinte horas, estando todos os membros presentes como já se registou, o presidente declarou aberta a reunião, foi lida pelo presidente a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto Um - Assuntos de interesse da Freguesia-----

Ponto Dois - Informações-----

Ponto Três – Período aberto ao público-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto Um - Gestão Financeira-----

Ponto Um Ponto Um – Mapa de resumo financeiro – controlo orçamental das receitas e despesas-----

Ponto Um Ponto Dois - Apreciação e votação das Contas de Gerência do ano de dois mil e catorze.-----

Ponto Dois – Recursos Humanos-----

Ponto Dois Ponto Um – Proposta de alteração ao nível de regime de horário de trabalho dos funcionários da Junta de Freguesia da Bordeira. -----

Ponto Dois Ponto Dois – Candidaturas do Instituto de Emprego e Formação Profissional-----

Ponto Dois Ponto Três – proposta de abertura de procedimento concursal de recrutamento para constituição de contrato de trabalho em regime de funções públicas em vista a preenchimento de dois postos de trabalho.-----

Ponto Dois Ponto Quatro – Revisão do Mapa de Pessoal-----

Ponto Três – Aquisição de Bens e Serviços-----

Ponto Três Ponto Um – Proposta de serviços da consultadoria de procedimento concursal----

Ponto Três Ponto Dois – Aquisição de bateria auto-----

Ponto Quatro – OBRAS-----

Ponto Quatro Ponto Um – Procedimento por ajusto direto para aquisição de serviços para requalificação do Telhado do Centro de Dia da Bordeira.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Ponto Um – Assuntos do Interesse da Freguesia-----

Neste ponto não houve assuntos a tratar-----

Ponto Dois – Informações-----

O Secretário prestou informações sobre o decorrer das intervenções registadas sobre a manutenção dos caminhos e outras tarefas realizadas na área da Freguesia-----

Ponto Três Período aberto ao público -----

Não se registaram intervenções do público -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto Um – Gestão Financeira-----

Ponto Um Ponto Um – Mapa de resumo financeiro – controlo orçamental das receitas e despesas.-----

Relativamente aos Mapas de entradas e saídas, controlo orçamental – Despesas e Receitas, foram apresentados os respetivos mapas, o executivo tomou conhecimento e fez a sua apreciação. Os mesmos ficam anexos a esta ata.-----

Ponto Dois – Recursos Humanos -----

Ponto Dois Ponto Um Proposta de alteração ao nível de regime de horário de trabalho dos funcionários da Junta de Freguesia da Bordeira-----

O Presidente apresentou a seguinte proposta de alteração ao nível do regime de horário de trabalho dos funcionários da Junta de Freguesia, a qual se transcreve -----

“ *Proposta*

Através da Lei nº. 68/2013, de 29 de Agosto, houve uma alteração ao nível do regime de horário de trabalho, passando de sete para oito horas por dia de trinta e cinco horas para quarenta por semana.

A Freguesia desde 1992 vem praticando o horário de jornada continua para os trabalhadores da área administrativa e desde 2014, igualmente para os trabalhadores dos serviços externos, a experiência vivida por estes últimos é unânime aceite por todos, considerando que é esta a modalidade de horário a que mais se adapta às necessidades do serviço e o que mais vai ao encontro de todos os trabalhadores.

Considerando que:

- a) A Freguesia não está obrigada a reduzir trabalhadores;*
- b) Não é expectável que a redução para as 7 horas diárias e as 35 semanais de trabalho origine um aumento de despesas com pessoal, designadamente por recurso a trabalho suplementar, por força dessa circunstância;*
- c) A freguesia não tem pagamentos em atraso, tendo a sua situação financeira equilibrada.*

Assim, com base no artigo 19, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, em que diz que compete à junta de freguesia gerir os serviços da freguesia bem como gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia, determina esta que:

- 1. Com efeitos a 1 de Junho de 2015, seja fixado a duração dos períodos normais de trabalho de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais para todos os trabalhadores da Freguesia.*
- 2. Que seja fixado, com efeitos a 1 de Junho de 2015, a modalidade de jornada contínua, com fundamento na alínea g) do nº 3 do art.º 114º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para todos os trabalhadores da Freguesia, com a redução de 30 minutos no período normal de trabalho diário e conseqüentemente a adaptação do período de funcionamento e atendimento dos serviços. Os horários de trabalho a praticar pelos trabalhadores da freguesia são constantes do anexo I, ao presente despacho.”-----*

Ponto Dois Ponto Dois – Candidaturas do Instituto de Emprego e Formação Profissional-----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a candidatura do Assistente Operacional – José Manuel dos Santos Lourenço, a fim de iniciar o RSI+, o mais rápido possível.-----

Ponto Dois Ponto Três – Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para constituição de contrato de trabalho em regime de funções públicas em vista a preenchimento de dois postos de trabalho.-----

No âmbito das suas competências o Presidente apresentou uma proposta para recrutamento de um assistente operacional para funções de conservação e reparação a tempo indeterminado e um assistente operacional para apoio administrativo a tempo determinado, a qual se transcreve “*Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para constituição de contrato de trabalho em regime de funções públicas com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho.*

Considerando as necessidades quer permanentes quer transitórias dos serviços ao

nível dos recursos humanos, considerando a imposição legal de novas competências estatuídas no artº 16 Lei 75/2013, propõe que a assembleia delibere nos termos do artigo 4º e 9º do Decreto de Lei nº 209/ 2009 de 3 de Setembro, a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para recrutamento de recursos humanos em regime de funções públicas:

Procedimentos concursais comuns de recrutamento por tempo indeterminado:

- a) 1 Assistente Operacional para funções de conservação e reparação a tempo indeterminado;*
- b) 1 Assistente Operacional para apoio administrativo a tempo determinado;*

Mais se informa que todos os postos de trabalho, objecto dos procedimentos concursais comuns, constantes da presente proposta encontram-se previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Bordeira do ano de 2015.

Considerando os princípios de racionalização e eficácia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, proponho ainda que seja autorizado, a possibilidade de efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável e sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.”-----

Após apreciação o executivo deliberou por unanimidade a sua aprovação. A mesma será de acordo com o estipulado nas alíneas m)e n) do Número um do artigo nono da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro de dois mil e treze, remetida para aprovação da Assembleia de Freguesia.-----

Ponto Dois Ponto Quatro – Revisão do Mapa de Pessoal -----

No âmbito das suas competências o Presidente apresentou para apreciação e votação o mapa, o executivo deliberou por unanimidade a sua aprovação. O mesmo será remetido para apreciação e aprovação á Assembleia de Freguesia de acordo com o estipulado na alínea m) do número um do artigo nono da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro de dois mil e treze. Ficará arquivado em pasta própria.-----

Ponto Três – Aquisição de Bens e Serviços-----

Ponto Três Ponto Um – Proposta de Serviços de Consultadoria de Procedimento Concursal.--

No âmbito das suas competências o Presidente fez a apresentação de uma proposta de serviços de Consultadoria de procedimento Concursal, remetida pela empresa ALLTRAIN CONSULTORES, a qual se transcreve a referida proposta. “Na sequência da reunião ocorrida nas vossas instalações, dia 06 de março, vimos por este meio pôr à vossa consideração a nossa melhor proposta de serviços.

Agradecemos desde já a vossa consulta e disponibilizamos todos os nossos recursos no sentido de apoiar decisões da vossa entidade neste âmbito.

A nossa presente proposta constitui uma base de colaboração e poderá ser revista de acordo com os interesses e necessidades de ambas as partes.

O nosso orçamento para a consultaria na área de recursos humanos relativa ao procedimento concursal é de

- 400€ (Quatrocentos Euros) por posto de trabalho para um funcionário;

A este valor acresce o Iva à taxa legal em vigor.

A nossa prestação de serviços de consultadoria inclui:

Consultoria em todo o processo concursal:

Reunião com o executivo para delineação estratégica e recolha de informação;

Elaboração do anúncio para o DR e do Aviso para o Jornal Nacional e para a página da

Internet para o BEP.

Elaboração de proposta de atas e despachos de todo o processo.

Apoio á decisão dos métodos de avaliação a utilizar;

Elaboração das listas de resultados dos vários métodos;

Elaboração das listas dos resultados finais,

Elaboração da lista unitária a publicar no DR

Os documentos de faturação serão emitidos: 50% na data da adjudicação do serviço e 50% na conclusão do serviço”.

Esta proposta é válida por três meses a contar da data atual.

Após apreciação da mesma pelo executivo, no valor total de 984€ (novecentos e oitenta e quatro euros), com IVA incluído, foi aprovada por unanimidade. A mesma fica arquivada em pasta própria.-----

Ponto Três Ponto Dois – Aquisição de Bateria Auto-----

O executivo analisou a proposta de orçamento apresentada pela HPE (Pneus e serviços auto, Lda.) para fornecimento de bateria, no valor de noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, sem IVA incluído. Deliberou por unanimidade aceitar a respetiva proposta e proceder à aquisição do bem.-----

Quatro – Obras -----

Ponto Quatro Ponto UM Procedimento por ajusto direto para aquisição de serviços para requalificação de parte do telhado do Centro de Dia da Bordeira.-----

Foi apresentada a proposta de orçamento para esta obra pelo senhor Francisco António Batista Ferreira – Construção Civil, cofragem e assentamento, no dia seis de Maio de dois mil e quinze, referente ao convite direto de procedimento por ajusto direto para a reparação do telhado do Centro de Dia da Bordeira.-----

Após a sua análise e apreciação constatou-se que a proposta está em consonância com o Caderno de Encargos referente à execução de serviços referidos no mesmo, cumprindo ainda com todos os requisitos legais, conforme o convite de procedimento por ajusto direto para aquisição de serviços.-----

O executivo deliberou por unanimidade a aprovação da presente proposta e a adjudicação da referida obra ao senhor Francisco António Batista Ferreira, cujo valor da execução dos trabalhos se cifra em dezassete mil quatrocentos e noventa oito euros e sete cêntimos, de acordo com as quantidades e condições previstas no convite e no caderno de encargos.-----

APROVAÇÃO DA ATA:- depois de lida em voz alta na presença de todos, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

Votação: - Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO da reunião: - E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram vinte e duas horas e trinta minutos, e se lavrasse a presente ata que eu, Manuel Seromenho Marreiros, secretário da Junta de Freguesia a redigi e subscrevo.-----

Aprovada em 20/05/2015

O Presidente da Junta

O secretário

O tesoureiro